CANITAR
Desenvolvimento para todos

LEI MUNICIPAL Nº 829/2020

"Dispõe sobre Denominação de Via Pública"

(Autoria do Vereador Adilson Delfino)

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Artigo 1º **-** A atual **Rua 03,** localizada no Residencial "Nova Canitar" desta cidade de Canitar/SP, passa a denominar-se **"Rua Rosa Marcina Pontedura Evangelista".**

Artigo 2º **-** A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 13 de Agosto de 2020.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal